

Americanas S.A.

Manual de Participação para as Assembleias
Gerais Ordinária e Extraordinária 2022

29 DE ABRIL DE 2022

10 HORAS

Sumário

1. Cópia do Edital de Convocação	3
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....	3
2. Orientações para Participação nas Assembleias	6
2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias.....	6
2.2. Representação por Procuração	6
2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto a distância	7
3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia	8
3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	8
3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	8
4. Esclarecimentos	9
5. Modelo de Procuração	10

1. Cópia do Edital de Convocação

AMERICANAS S.A.

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas da Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2022, às 10 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- (iii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar o protocolo e justificação de incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, de sua subsidiária integral BFF Logística e Distribuição Ltda., sociedade empresária com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102 – Parte, Saúde, CEP 20081-262, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.219.896/0001-98 ("BFF"); e da Direct Express Logística Integrada S.A., subsidiária integral da BFF, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford nº 643 – Parte, Presidente Altino, CEP 06210-108, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.886.614/0001-36, celebrado, em 28 de março de 2022, entre os administradores da Companhia e das incorporadas ("Protocolo e Justificação de Incorporação");
- (ii) ratificar a contratação dos contadores Gustavo Rocha Neiva Pereira, CRC/RJ nº 077.319/O-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.511.327-48, Francisco Vicente Santana Silva Telles, CRC/RJ nº 092.850/O-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 000.461.527-17 e Marcio Luiz Onida de Araújo, CRC/RJ nº 083.735/O-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.398.527-94, os quais, para fins do disposto nos Artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76, foram nomeados peritos e avaliaram o patrimônio líquido da

BFF e da Direct, a valor contábil, na data-base de 31 de dezembro de 2021, tendo preparado os respectivos laudos de avaliação (“Laudos de Avaliação”);

- (iii) examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação;
- (iv) aprovar a Incorporação;
- (v) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembleia Geral, decorrentes do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 31 de agosto de 2011 ou para subscrição privada; e
- (vi) consolidar o Estatuto Social.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 09 de março de 2022 no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”: (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) parecer dos auditores independentes; (d) o parecer do Comitê de Auditoria; e (e) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.com/>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

- A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização.

- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária

fornecido pela instituição custodiante.

- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 22 de abril de 2022.

2. Orientações para Participação nas Assembleias

2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar das Assembleias Gerais **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nestas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso os acionistas compareçam **presencialmente** ou por **procurador devidamente constituído**, serão exigidos para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.
- Comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data das Assembleias.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

2.2. Representação por Procuração

A participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, e, se possível, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização das Assembleias, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação **preferencialmente** para o e-mail ri@americanas.com até o dia 22 de abril de 2022 ou, caso não seja possível, para o endereço abaixo:

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Rua Sacadura Cabral, 102, parte Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.081-902

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início das Assembleias, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto a distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”);
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja Banco Itaú S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3, ou;
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, conforme o Anexo I ao presente documento, por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus

respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Uma vez encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias Gerais, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia

Seguem descritas abaixo as propostas da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- (iii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia.

3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) aprovar o protocolo e justificação de incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, de sua subsidiária integral BFF Logística e Distribuição Ltda., sociedade empresária com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102 – Parte, Saúde, CEP 20081-262, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.219.896/0001-98 (“BFF”) e da Direct Express Logística Integrada S.A., subsidiária integral da BFF, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford nº 643 – Parte, Presidente Altino, CEP 06210-108, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.886.614/0001-36, celebrado, em 28 de março de 2022, entre os administradores da Companhia e das incorporadas (“Protocolo e Justificação de Incorporação”);
- (ii) ratificar a contratação dos contadores Gustavo Rocha Neiva Pereira, CRC/RJ nº 077.319/O-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.511.327-48, Francisco Vicente Santana Silva Telles, CRC/RJ nº 092.850/O-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 000.461.527-17 e Marcio Luiz Onida de Araújo, CRC/RJ nº 083.735/O-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.398.527-94, os quais, para fins do disposto nos Artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76, foram nomeados peritos e avaliaram o

patrimônio líquido da BFF e da Direct, a valor contábil, na data-base de 31 de dezembro de 2021, tendo preparado os respectivos laudos de avaliação (“Laudos de Avaliação”);

- (iii) examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação;
- (iv) aprovar a Incorporação;
- (v) alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembleia Geral, decorrentes do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 31 de agosto de 2011 ou para subscrição privada; e
- (vi) consolidar o Estatuto Social.

4. Esclarecimentos

A Proposta e seus respectivos anexos, este Manual de Participação para as Assembleias, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia das Assembleias Gerais da Companhia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na sua página na internet (ri.americanas.com), nas páginas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, eventualmente da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA E BALCÃO (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: ri@americanas.com.

5. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/ME sob o nº [_____] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Americanas S.A., a serem realizadas, em primeira convocação em 29 de abril de 2022, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Americanas S.A. e a ata dessas Assembleias Gerais, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
 a favor contra abstenção
- 2) Examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
 a favor contra abstenção
- 3) Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia.
 a favor contra abstenção
- 4) Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?
 a favor contra abstenção

Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Aprovar o protocolo e justificação de incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, de sua subsidiária integral BFF Logística e Distribuição Ltda., sociedade empresária com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102 – Parte, Saúde, CEP 20081-262, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.219.896/0001-98 (“BFF”); e da Direct Express Logística Integrada S.A., subsidiária integral da BFF, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford nº 643 – Parte, Presidente Altino, CEP 06210-108, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.886.614/0001-36, celebrado, em 28 de março de 2022, entre os administradores da Companhia e das incorporadas (“Protocolo e Justificação de Incorporação”).
 a favor contra abstenção

2) Ratificar a contratação dos contadores Gustavo Rocha Neiva Pereira, CRC/RJ nº 077.319/O-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.511.327-48, Francisco Vicente Santana Silva Telles, CRC/RJ nº 092.850/O-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 000.461.527-17 e Marcio Luiz Onida de Araújo, CRC/RJ nº 083.735/O-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.398.527-94, os quais, para fins do disposto nos Artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76, foram nomeados peritos e avaliaram o patrimônio líquido da BFF e da Direct, a valor contábil, na data-base de 31 de dezembro de 2021, tendo preparado os respectivos laudos de avaliação (“Laudos de Avaliação”).

a favor contra abstenção

3) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação.

a favor contra abstenção

4) Aprovar a Incorporação.

a favor contra abstenção

5) Alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembleia Geral, decorrentes do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 31 de agosto de 2011 ou para subscrição privada

a favor contra abstenção

6) Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

a favor contra abstenção

Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura. Ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia Geral aqui referida, em caso de segunda convocação, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].